



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 69/86

Data: 08.05.86

SÚMULA: Faz doação de terreno público à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. o lote de nº 04 na quadra nº 42 do Loteamento Canarana. Setor Central.

§ ÚNICO - A área do lote nº 04 da quadra nº 42 tem a seguinte formação: Um retângulo de 800 m², com 20m de frente para a Avenida Paraná, com 40m de lateral, para o lado esquerdo confrontando com o lote nº 05 e pelo lado direito com o lote nº 03, aos fundos com o lote nº 06.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em: 08.05.86

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Prefeito Municipal